

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**ERRATA Nº 02 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – FUMDECA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao **Edital de Chamamento PÚBLICO nº 02/2025**, publicado no **Diário Oficial do Município de Piracicaba – DOM** na edição de quarta-feira, 17 de setembro de 2025,**

**1. Correção da data de publicação**

**Onde se lê:**

"Publicado no DOM em 15/09/2025"

**Leia-se:**

"Publicado no DOM em 17/09/2025"

**2. Correção do Cronograma da Fase de seleção artigo 9.**

Fica retificado o cronograma da Fase de Seleção do artigo 9.1. Fica retificado o cronograma da Fase de Seleção, uma vez que o prazo originalmente previsto para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) contabilizava apenas 29 dias corridos, contrariando o previsto de 30 dias.

A nova versão da Tabela 1 passa a vigorar com as seguintes datas:

**Tabela 1 – Cronograma da Fase de Seleção:**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Data / Período</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento PÚBLICO	17/09/2025
2	Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	18/09/2025 a 20/10/2025
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18/10/2025 a 25/10/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	27/10/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/10/2025 a 30/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	31/11/2025 a 04/11/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	05/11/2025

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

## 3. Correção do Cronograma da Fase de seleção artigo 21

Fica retificado o cronograma da Fase de Seleção **do artigo 21**, uma vez que o prazo originalmente previsto para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) contabilizava apenas 29 dias corridos, contrariando o previsto de 30 dias.

*O artigo 21.1. passa a vigorar de acordo com o cronograma que se segue:*

### Cronograma da Seleção dos Projetos – 2025

Etapa	Descrição da Etapa	Data / Período
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/09/2025
2	Envio das propostas pelas Organizações	18/09/2025 a 20/10/2025
3	Avaliação das propostas pela Comissão	<b>21/10/2025 a 24/10/2025</b>
4	Divulgação do resultado preliminar	<b>27/10/2025</b>
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	<b>28/10/2025 a 30/10/2025</b>
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	<b>31/10/2025 a 04/11/2025</b>
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com a divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	<b>05/11/2025</b>
8	Emissão dos certificados	<b>06/11/2025</b>
9	Prazo final para a destinação dos recursos	Até o último dia útil de expediente bancário de 2025.

## 3. Errata anterior publicada em 23/09/2025.

Ressaltamos que já foi publicada uma ERRATA anterior referente ao **link de acesso ao Google Drive** onde estão disponibilizados os anexos do edital, permanecendo válido o novo link divulgado.

Piracicaba, 07 de outubro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.